



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

L E I Nº 2676

De 18 de Agosto de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 1.950.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na
Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 1.950.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta cruzei-
ros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

07.01.4110 - 08.41.190.1.22 - Ficha 107 - CR\$ 1.500.000,00

08.01.4110 - 13.75.428.1.46 - Ficha 160 - CR\$ 450.000,00

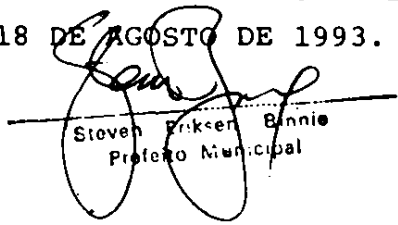
TOTAL CR\$ 1.950.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura -
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE AGOSTO DE 1993.


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada nos termos da legislação vigente.